

J. SOUSA LOPES

LOTEAMENTO DA ZONA OCIDENTAL DA MARINA (SECTOR 1B) SUB-ZONAS 1B.1,
1B.2, 1B.3 E 1B.4

ÁREAS A CEDER À CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ NOS TERMOS DA PORTARIA
Nº 678/73 DE 9 DE OUTUBRO



1. Considerações gerais

Num empreendimento como o de Vilamoura as áreas a ceder à Câmara Municipal de Loulé, para satisfação do exigido no nº 1 da portaria nº 678/73, de 9 de Outubro, têm forçosamente que ser entendidas em relação à totalidade do empreendimento e não em relação a cada zona ou sector específico.

Na verdade, as zonas de captações de água, de estações elevatórias e de tratamento de água de reservatórios de distribuição, as grandes condutas adutoras, os colectores principais e estações elevatórias principais de esgotos, a subestação eléctrica e certas linhas de alta tensão, servem todo o empreendimento.

Por outro lado, o parque do Sector 4, as zonas verdes comuns e outras instalações e equipamentos, de utilização acessível a todos os habitantes, devem ser afectadas a todo o complexo turístico e enquadram-se no espírito do dispositivo legal citado.

Estas considerações pretendem apenas objectivar um princípio, já que no caso de Vilamoura em que da área urbanizável cerca de 50% se destina a zonas verdes, encontram-se amplamente defendidas as precauções fixadas na portaria acima referida.

2. Área a ceder no loteamento da Zona Ocidental da Marina

As subzonas englobadas no presente estudo totalizam 138 fogos.

Nos termos da alínea 1 do nº 1 da Portaria 678/73 de 9 de Outubro, o loteamento com menos de 2 500 habitantes a área mínima a ceder é de 50m²/fogo.

Assim, se for cedida à Câmara a área assinalada na planta anexa é que se eleva a 11 940m², obter-se-á :

$$\frac{11\,940\text{m}^2}{138} = 86,5\text{m}^2/\text{fogo}$$

pelo que se encontra completamente satisfeita aquela disposição legal.

Lisboa, 25 de Junho de 1981

J. SOUSA LOPES
J. SOUSA LOPES
ENGº CIVIL

Jenf

CM

Z O N A O C I D E N T A L D A M A R I N A

S E C T O R - 1 B



Lote	-	1.B.1	-	5.700 m2
"	-	1.B.2	-	15.500 m2
"	-	1.B.3	-	4.880 m2
"	-	1.B.4	-	2.380 m2